



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



OFÍCIO Nº075/2014

São Miguel do Araguaia, 25 de fevereiro de 2014.

Ao Exmo.

SINVAL BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Araguaia-GO.

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 849/2014, que "Concede reajuste salarial na forma que especifica e dá outras providências", para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse dos servidores públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI Nº 849/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede reajuste salarial na forma que
especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial na proporção de 7% (sete por cento) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, dos grupos operacionais: Administrativo- Financeiro, Saúde, Manutenção e; Operacional, abrangidos pela nº 128/93, de 11 de outubro de 1993 e alterações posteriores.

Parágrafo único. As alterações implementadas por esta Lei não se aplicam aos cargos do magistério municipal, tendo em vista que, atualmente, os mesmo são regidos por leis municipais específicas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº: 134 / 14
DATA: 25 / 02 / 14
HORA: 13:55
ASS.: 

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 849/2014

TABELA 01						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	I	588,50	600,27	612,27	624,51	637,00
- Operador de Serviços Gerais	II	668,85	682,22	695,86	709,77	723,96
- Gari	II	760,15	775,35	790,85	806,66	822,79
- Vigilante	IV	863,92	881,19			

TABELA 02						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente de Serviços Sociais	I	609,90	622,09	634,53	647,22	660,16
- Borracheiro	II	693,16	707,02	721,16	735,58	750,29
- Executor Administrativo I	II	787,80	803,55	819,62	836,01	852,73
- Magarefe	IV	895,36	913,26			
- Operador de Máquinas Leves						

TABELA 03						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Manut. Mecânica	I	706,20	720,32	734,72	749,41	764,39
	II	802,60	818,65	835,02	851,72	868,75
	II	912,18	930,42	949,02	968,00	987,36
	IV	1.036,72	1.057,45			

TABELA 04						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Executor Administrativo II	I	759,70	774,89	790,38	806,18	822,30
- Fiscal de Obras e Posturas	II	863,41	880,67	898,28	916,24	934,56
- Assistente de Atividades	II	981,28	1.000,90	1.020,91	1.041,32	1.062,14
- Culturais e Desportivas	IV	1.115,24	1.137,54			

TABELA 05						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Executor Administrativo III	I	1.080,70	1.102,31	1.124,35	1.146,83	1.169,76
- Operador de Máquinas Pesadas	II	1.228,24	1.252,80	1.277,85	1.303,40	1.329,46
- Motorista	II	1.395,93	1.423,84	1.452,31	1.481,35	1.510,97
- Matenedor Geral	IV	1.586,51	1.618,24			
- Eletricista						
- Artifice de Serv. e Obras Públicas						

TABELA 06						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Artifice de Manutenção Mecânica	I	1.605,00	1.637,10	1.669,84	1.703,23	1.737,29
- Fiscal de Tributos Municipais	II	1.824,15	1.860,63	1.897,84	1.935,79	1.974,50
- Fiscal Arrecadador	II	2.073,22	2.114,68	2.156,97	2.200,10	2.244,10
- Assistente Financeiro	IV	2.356,30	2.403,42			
- Executor Administrativo IV						
- Técnico Profissional						
- Controlador de Arrecadação						

TABELA 01-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Serviço de Saúde	I	588,50	600,27	612,27	624,51	637,00
	II	668,85	682,22	695,86	709,77	723,96
	II	760,15	775,35	790,85	806,66	822,79
	IV	863,92	881,19			

TABELA 02-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Atendente de Enfermagem	I	609,90	622,09	634,53	647,22	660,16
	II	693,16	707,02	721,16	735,58	750,29
	II	787,80	803,55	819,62	836,01	852,73
	IV	895,36	913,26			

TABELA 03-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Enfermagem - Vigilante Sanitário	I	631,30	643,92	656,79	669,92	683,31
	II	717,47	731,81	746,44	761,36	776,58
	II	815,40	831,70	848,33	865,29	882,59
	IV	926,71	945,24			

TABELA 04-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Técnico de Saúde	I	674,10	687,58	701,33	715,35	729,65
	II	766,13	781,45	797,07	813,01	829,27
	II	870,73	888,14	905,90	924,01	942,49
	IV	989,61	1.009,40			

TABELA 05-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente Comunitário de Saúde	I	695,50	709,41	723,59	738,06	752,82
	II	790,46	806,26	822,38	838,82	855,59
	II	898,36	916,32	934,64	953,33	972,39
	IV	1.021,00	1.041,42			

TABELA 06-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente Combate a Endemias	I	716,90	731,23	745,85	760,76	775,97
	II	814,76	831,05	847,67	864,62	881,91
	II	926,00	944,52	963,41	982,67	1.002,32
	IV	1.052,43	1.073,47			

TABELA 07-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Técnico em Enfermagem - Técnico em Radiologia	I	749,00	763,98	779,25	794,83	810,72
	II	851,25	868,27	885,63	903,34	921,40
	II	967,47	986,81	1.006,54	1.026,67	1.047,20
	IV	1.099,56	1.121,55			

TABELA 08-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Social	I	979,05	998,63	1.018,60	1.038,97	1.059,74
- Fonoaudiólogo	II	1.112,72	1.134,97	1.157,66	1.180,81	1.204,42
- Psicólogo	II	1.264,64	1.289,93	1.315,72	1.342,03	1.368,87
	IV	1.437,31	1.466,05			

TABELA 09-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Fisioterapeuta	I	1.016,50	1.036,83	1.057,56	1.078,71	1.100,28
	II	1.155,29	1.178,39	1.201,95	1.225,98	1.250,49
	II	1.313,01	1.339,27	1.366,05	1.393,37	1.421,23
	IV	1.492,29	1.522,13			

TABELA 10-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Enfermeiro	I	1.230,50	1.255,11	1.280,21	1.305,81	1.331,92
- Farmaceutico	II	1.398,51	1.426,48	1.455,00	1.484,10	1.513,78
	II	1.589,46	1.621,24	1.653,66	1.686,73	1.720,46
	IV	1.806,48	1.842,60			

TABELA 11-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Cirurgião Dentista	I	1.337,50	1.364,25	1.391,53	1.419,36	1.447,74
- Farmacêutico-Bioquímico	II	1.520,12	1.550,52	1.581,53	1.613,16	1.645,42
- Biomédico	II	1.727,69	1.762,24	1.797,48	1.833,42	1.870,08
	IV	1.963,58	2.002,85			

TABELA 12-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Médico	I	8.774,00	8.949,48	9.128,46	9.311,02	9.497,24
	II	9.972,10	10.171,54	10.374,97	10.582,46	10.794,10
	II	11.333,80	11.560,47	11.791,67	12.027,50	12.268,05
	IV	12.881,45	13.139,07			